



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Coordenadoria de Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Trabalhador nos Serviços de Coleta de Resíduos

CBO: 5142-25

Descrição das atividades: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1. – Coletar resíduos; 2. - Verificar material de trabalho; 3. - Preservar vias públicas; 4. - Varrer sarjetas e calçadões; 5. - Varrer calçadas; 6. - Amontoar detritos e folhagem; 7. - Acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; 8. - Empurrar carrilho (lutocar); 9. - Ensacar animais mortos; 10. - Recolher animais mortos; 11. - Solicitar coleta de animais mortos; 12. - Conservar áreas públicas; 13. - Rastelar áreas de trabalho; 14. - Roçar área de trabalho; 15. - Capinar área de trabalho; 16. - Lavar áreas públicas; 17. - Pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; 18. - Recolher entulho; 19. - Remover faixas e cartazes; 20. - Recolher lixo espalhado; 21. - Zelar pela segurança das pessoas; 22. - Sinalizar áreas de risco; 23. - Isolar áreas de trabalho; 24. - Isolar áreas de risco; 25. - Tomar acessíveis as áreas de coleta; 26. - Acondicionar materiais de risco (vidro, lâmpada, etc); 27. - Trabalhar com segurança; 28. - Vestir uniforme; 29. - Verificar EPI; 30. - Utilizar EPI; 31. - Posicionar-se na contramão do fluxo de carros; 32. - Participar de cursos de capacitação; 33. - Participar de cursos de aperfeiçoamento; 34. - Tomar vacina; 35. - Realizar exames médicos periódicos; 36. - Comunicar-se; 37. - Comunicar ao supervisor defeitos nos equipamentos de trabalho; 38. - Relatar avarias nos equipamentos; 39. - Solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho; 40. - Comunicar ausência ao supervisor; 41. - Justificar sua ausência ao supervisor; 42. - Prestar informações as pessoas sobre o comércio local; 43. - Informar meios de transporte; 44. - Requisitar reposição de materiais e equipamentos; 45. - Solicitar apoio de instituições; 46. - Comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde; 47. - Atender solicitações; 48. - Notificar ocorrências; 49. - Comunicar-se com colgas de trabalho; 50. - Comunicar situações de risco; 51. - Demonstrar competências pessoais; 52. - Demonstrar agilidade; 53. - Demonstrar destreza manual; 54. - Demonstrar educação no trato com pessoas; 55. - Demonstrar senso de responsabilidade; 56. - Demonstrar controle emocional; 57. - Demonstrar atenção; 58. - Demonstrar equilíbrio físico; 59. - Contornar situações adversas; 60. - Demonstrar espírito de equipe; 61. - Demonstrar preparo físico; 62. - Praticar ginástica laboral; 63. - Demonstrar presteza; 64. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 65. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 66. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 5142-25.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
84	TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS (0684107)	CAMPUS JK CMA	02
		TOTAL	02

CMA: Coordenadoria de Meio Ambiente

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Não se aplica.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - TRABALHADOR COLETA RESÍDUOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Luva Nitrílica AF-15 (par)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	45
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	52
Luvas de PVC cano longo	ANUAL	INDIVIDUAL	14
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	12
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	3
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	36
Respirador dobrável PFF2 com válvula	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	140

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Ajubadeira Semedadeira Aplicador de Ureia 59 kg	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 Kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	BIENAL	COLETIVO	1
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	BIENAL	COLETIVO	1
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Escova em aço (universal) para roçadeira	BIENAL	COLETIVO	3
Gasolina comum (roçadeira)	ANUAL	COLETIVO	300
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	ANUAL	COLETIVO	24
Óleo 2 tempos (litros)	ANUAL	COLETIVO	4
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Roçadeira Lateral a gasolina Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	ANUAL	INDIVIDUAL	2

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unaí	Unaí	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: (x) SIM () NÃO GRAU: 40%

PERICULOSIDADE: () SIM (x) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Seil [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959784** e o código CRC **D015CB6D**.